REQUERIMENTO N.º /2012

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

Os Vereadores infra-assinados, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer com fincas no artigo 287-A do regimento Interno desta casa de Leis o sobrestamento dos Projetos de Lei Ordinária n.ºs 13, 17 e 26 e do Projeto de Lei Complementar de n.º 1, em razão de que existe vedação legal, mais precisamente da Lei 9.504/97 (Lei Eleitoral) para a tramitação de matérias dessa natureza em período de eleições.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 13 de agosto de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO (PV)
Presidente

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Primeiro Secretário

VEREADOR TADEU
PMDB

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
PSB

JUSTTIFICATIVA

Os Vereadores infra-assinados, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer com fincas no artigo 287-A do regimento Interno desta Casa de Leis o sobrestamento dos Projetos de Lei Ordinária n.ºs 13, 17 e 26 e do Projeto de Lei Complementar de nº 1, em razão de que existe vedação legal, mais precisamente da Lei 9.504/97 (Lei Eleitoral) para a tramitação deste tipo de matérias em período de eleições.

Tal proposição vem demostrar a boa-fé dos edis que compõem esta Egrégia Casa, pois como é sabido é dever de todo homem público zelar pelo cumprimento do ordenamento legal vigente, e analisando o teor das proposições retromencionadas, vislumbra-se claramente que as mesmas não podem tramitar no período de eleições por infringir a lei 9.504/97 (Lei Eleitoral) e por esta razão os edis que este subscrevem, entendem por ser imprescindível a imediata interrupção da tramitação das matérias em questão.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO (PV)
Presidente

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Primeiro Secretário

VEREADOR TADEU
PMDB

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
PSB